



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA N° 79, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de outubro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2024

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvvc.ba.gov.br

PORTARIA N° 79, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2503 - SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	25002503.1545306052.035 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	45.00	1.759	0,00	9.000.000,00
3.3.90	45.00	1.500	9.000.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			9.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.000.000,00	9.000.000,00


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

6º ATA DE REUNIÃO CONCORRÊNCIA N° 013/2024

6º Ata de reunião da Comissão de Contratação, referente ao procedimento da Concorrência n° 013/2024, para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços especiais de engenharia civil, sanitária e ambiental com objetivo de atender ao Decreto Federal 10.936/2022 e a Lei Federal 14.026/2020 no município de Vitória da Conquista-BA.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, no prédio da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, reuniram-se a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes membros: Gicelé Pereira de Sousa, Cintia Alves da Silva Araújo e Liliane Brito do Prado, considerando atribuições previstas no Decreto Municipal n° 23.103/2024, com o propósito de dirigir os trabalhos, pelas razões expostas no aludido documento circunstanciado da Licitação Concorrência n° 013/2024, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial da União, Secção 3, n° 90, sexta-feira, 10 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado, Municipais, sexta-feira, 10 de maio de 2024, Ano CVIII, n° 23.907, Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.704, Página 06, de 10 de maio de 2024, e no Jornal Tribuna da Bahia, Geral, sexta, 10 de maio de 2024, página 7, 1º Ata de sessão publicada no Diário Oficial do Município edição 3.754, do dia 11 de julho de 2024, páginas 12/13, 2º Ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município edição 3.779, do dia 19 de agosto de 2024, páginas 06/07, 3º Ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município edição 3.784, do dia 26 de agosto de 2024, páginas 13/14, 4º Ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município edição 3.793, do dia 06 de setembro de 2024, páginas 06, e, 6º Ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município edição 3.798, do dia 30 de setembro de 2024, páginas 07/08. Iniciado os trabalhos foi recepcionada por esta Comissão Contratante a análise documentação pertinente a qualificação técnica apresentada pela empresa TORRE CONSTRUÇÕES LTDA. A análise da documentação pertinente a qualificação técnica foi procedida pela subcomissão nomeada através da Portaria n° 017/2024 (DOM anexo 17, edição 2751, 08/07/2024), composta por Carlos Alberto Fagundes Pereira, Márcia Amorim Soares, Amaral e Thiago Silva Lélis. Conforme Comunicação Interna n° 05/2024-SESEP, exarada pela subcomissão a mesma aprova a documentação apresentada pela empresa Torre Construções Ltda, vez que encontra-se em conformidade ao edital. Dando continuidade, a Comissão Contratante de acordo à legislação vigente, **OECLARA VENCEDORA** a empresa TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.189.045/0001-51. Publique-se. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que data e assino com os demais presentes.

Vitória da Conquista - Bahia, 08 de outubro de 2024.

Gicelé Pereira de Sousa
Presidente

Cintia Alves da Silva Araújo
Membro

Liliane Brito do Prado
Membro

PORTARIA

PORTARIA N° 79, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Altera e Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, § 1º a 4º, LOO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024;

RESOLVE:
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s), no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de outubro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2024

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 79, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2503 - SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO			
FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA:	25002503.15.5306052.035 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	(Art. 1º)			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	45.00	1.759	0,00	9.000.000,00
3.3.90	45.00	1.500	8.000.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			9.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.000.000,00	9.000.000,00

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA 023/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, em seu art. 81, como também as Leis Municipais, n.º 42/87, 695/1993, e o Decreto Municipal nº 22.703/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art.75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Iara Amaral Martins, matrícula 02601-0, para responder pelos atos administrativos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DCM em 14/01/2024
Prazo nº 2025. Conforme art. 103 da

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

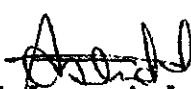
Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

